

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 3.609 DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal - LOA Nº 2.964 Art. 10 de 23/12/2024, publicada em 23/12/2024 e LDO Nº 2.953, Art. 50 de 22/10/2024, publicada em 24/10/2024.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2025 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.051.481,90 (Dois milhões, cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e noventa centavos)** com recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior, para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
08	DEPTO. DE SAÚDE	
002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0016.2.027.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (582)	345 12.919,76
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (583)	357 300.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (584)	357 100.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (585)	344 73.023,18
10.302.0017.2.028.000	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste - CONSUD	
3.3.72.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (292)	303 549.696,64
3.3.72.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (586)	354 222.035,60
10.301.0016.2.029.000	Manutenção da Atenção Básica	
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (307)	494 100.000,00
10.302.0017.2.031.000	Manutenção Atenção Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar - MAC	
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (312)	494 470.921,65
003	Divisão de Vigilância em Saúde	
10.304.0020.2.033.000	Manutenção Vigilância em Saúde	
3.3.90.14.00.00.00	Diárias – Civil (587)	353 6.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (588)	353 114.038,94
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (590)	353 41.353,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (591)	344 61.493,13
TOTAL		2.051.481,90

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior no valor **2.051.481,90 (Dois milhões, cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e noventa centavos)** conforme inciso I parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

Superávit Financeiro

	Fonte	Valor (R\$)
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	357	400.000,00
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	345	12.919,76
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	344	134.516,31
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	303	549.696,64
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	354	222.035,60
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	494	570.921,65
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	353	161.391,94
TOTAL		2.051.481,90

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro-PR, 20 de março de 2025.


JANDER LUIZ LOSS
Prefeito de Marmeleiro

Publicado no DOE de Edição nº 1918, de 24 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

ERRATA

No Decreto nº 3.609 de 20 de março de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Marmeleiro, Edição 1916, no dia 20 de março de 2025, far-se-á a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

003	Divisão de Vigilância em Saúde		
10.304.0020.2.033.000	Manutenção Vigilância em Saúde		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias – Civil (587)	353	6.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (588)	353	99.202,94
3.3.90.32.00.00.00	Materiais, Bens e Serviços para Distribuição Gratuita (589)	353	14.836,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (590)	353	41.353,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (591)	344	61.493,13

LEIA-SE:

003	Divisão de Vigilância em Saúde		
10.304.0020.2.033.000	Manutenção Vigilância em Saúde		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias – Civil (587)	353	6.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (588)	353	114.038,94
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (590)	353	41.353,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (591)	344	61.493,13

OBS: Todos os documentos utilizados anteriormente a esta data, ficam retificados.

Marmeleiro-PR, 24 de março de 2025.


JANDER LUIZ LOSS
Prefeito de Marmeleiro

Publicado no DOE de Edição nº 1918, de 24 de março de 2024.